



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS
PROGRAMA MIGRAÇÃO INTERNACIONAL NA AMAZÔNIA BRASILEIRA –
LINGUAGEM E INSERÇÃO SOCIAL DE IMIGRANTES EM PORTO VELHO

Edital nº 002/2021/MIMCAB

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Programa de extensão “Migração internacional na Amazônia Brasileira – Linguagem e inserção social de imigrantes em Porto Velho”, por intermédio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA, conforme dispõe o Edital PIBEC 01/2020/PROCEA/UNIR, abre inscrições para exame de seleção a 01 Bolsa de extensão na Modalidade Ação Afirmativa e voluntários, para atuação no referido Programa, devidamente institucionalizado na PROCEA/UNIR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo disciplinado por este Edital se destina a selecionar discentes regularmente matriculados em qualquer Curso de Graduação da UNIR, com proficiência em língua espanhola ou em francês ou em crioulo haitiano, para compor a equipe do programa “Migração internacional na Amazônia brasileira – linguagem e inserção social de imigrantes em Porto Velho” na modalidade bolsista e voluntária (o);

1.2 A inscrição dos candidatos implica ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3 Caberá ao coordenador do projeto tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados neste edital, de acordo com as prerrogativas do EDITAL N.º 01/2020/PROCEA;

1.4. As contratações dos bolsistas serão feitas por um prazo determinado de doze meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso;

1.5 As alterações e demais informações referentes a este Edital, estarão disponíveis no site: www.mimcab.unir.br

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Os discentes selecionados farão parte do projeto de extensão “Francês, crioulo haitiano e espanhol: Língua e Cultura da América Latina e Caribe”, vinculado ao programa MIMCAB.

2.2 Dentre as atribuições do aluno, destacam-se:

a-) Ministrando curso de uma das línguas previstas na ação - espanhol, francês ou crioulo haitiano - para a comunidade em geral;

b-) Participar do curso preparatório do Enem, colaborando com a oferta da disciplina de língua espanhola (no caso de alunos com proficiência em espanhol)

c-) Colaborar com a promoção de atividades culturais com vistas a divulgar a língua e a cultura dos imigrantes que estão em Porto Velho.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas através do e-mail da Coordenadora maioli.juliana@unir.br, no dia 20 de julho de 2021.

3.2. Documentos exigidos no ato da inscrição:

a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**);

b) Cópia do Histórico Acadêmico atualizado, fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão Universitária (SIGAA) ou emitido pelo Departamento do curso de origem do candidato, com a assinatura da chefia;

c) Cópia do currículo *Lattes* atualizado;

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos no **item 5**;

3.4 Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deve ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívoco;

3.5 Na hipótese de preenchimento incompleto ou incorreto do requerimento de inscrição, o candidato terá automaticamente sua inscrição indeferida.

4 DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas **03 (vagas)**, sendo **1 (uma) bolsa de extensão Afirmativa (AF) e 2 voluntárias (sem bolsa)**. A Bolsa será:

a) **Bolsa de Extensão – Afirmativa (AF)**, compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática.

4.2 A (o) aluna (o) deve, no ato da inscrição, escolher a modalidade para a qual deseja concorrer (Bolsista ou Voluntária (o)).

5 DOS REQUISITOS

5.1. Os candidatos às vagas de bolsistas do projeto deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado, a partir do primeiro período, em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;

b) não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista; não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;

c) apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção;

d) estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa.

e) para comprovação o discente em situação de vulnerabilidade social e econômica deverá apresentar documentos, conforme modelos (em) anexos, estabelecidos pela Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis disponíveis no site <http://www.procea.unir.br/pagina/exibir/15844>.

f) Estar com o currículo *Lattes* atualizado.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A lista dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no dia 21 de julho de 2021, a partir das 18h00 (horário local de Rondônia), pelo site www.mimcab.unir.br

7 DA FORMA DE SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa: uma entrevista que versará sobre a

trajetória acadêmica e do currículo do discente;

7.2 A entrevista será realizada no dia 22 de julho de 2021, na sala online pelo Google meet a partir das 17 horas (<https://meet.google.com/svy-dccz-kwj>).

7.3 O horário exato da entrevista de cada candidato será informado no ato da homologação das inscrições, na lista a ser divulgada no site www.mimcab.unir.br

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados por ordem decrescente da nota obtida;

8.2 O resultado final estará disponível no *site* do Grupo de Pesquisa MIMCAB (www.mimcab.unir.br) no dia 23 de julho de 2021.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO

9.1. Após a divulgação do resultado final, conforme cronograma, o coordenador do Projeto de Extensão deverá convocar os selecionados para providenciar a documentação necessária para o cadastro junto a UNIR, por intermédio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis –PROCEA;

9.2 Para comprovação de atendimento ao **item 5.1**, o discente vinculado à Bolsa de Extensão – Afirmativa, deverá apresentar uma Auto declaração de Situação de Vulnerabilidade Sócio-Econômica, acompanhada de Questionário Sócio-Econômico, conforme modelo estabelecido pela Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis <http://www.procea.unir.br/pagina/exibir/15844>

9.3 Após a seleção, para o cadastro do (a) bolsista, o (a) aluno (a) deverá enviar para o email do Programa (programa.imigrantes@unir.br), **até o dia 23 de julho de 2021**, os seguintes documentos para a Modalidade Afirmativa:

9.3.1 Modalidade Afirmativa

- a) Atestado de matrícula;
- b) Histórico Escolar;
- c) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- d) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Cópia do Edital de Seleção;
- g) Cópia do Resultado do Processo Seletivo;
- h) Formulário de cadastro do bolsista;
- i) Plano de trabalho individual

9.3.2 São obrigações dos estudantes bolsistas:

- a) participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto ou programa;
- b) não sofrer reprovação por falta;
- c) apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- d) fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- e) cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas neste e em outros editais que, porventura sejam publicados, sendo de sua inteira responsabilidade observar todas as publicações a serem realizadas durante o período do Processo Seletivo;

10.2. Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição ou demais itens;

10.3 O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I - Mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;

II - Ao término da vigência do termo de compromisso;

III - Conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;

IV - Por morte do bolsista;

V - Trancamento total do curso;

VI - Desempenho acadêmico insuficiente;

VII - Desistência da bolsa ou do curso.

VIII - Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

10.4 A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I - Não cumprimento do plano de trabalho, verificado através dos relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista;

II - A pedido do coordenador da ação, desde que devidamente justificado;

III - Por solicitação da Diretoria de Extensão e Cultura, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura.

10.5 O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvidos as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão.

10. 6 O cancelamento da bolsa ocorrerá sem prejuízo das sanções legais.

11. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	19/07/2021
Inscrições	20 e 21/07/2021 – até às 14h00
Homologação das inscrições	21/07/2021 – a partir das 18h00
Entrevista	22/07/2021- a partir das 17h00
Resultado Final	23/07/2021
Envio da documentação por email	23/07/2021

Porto Velho, 19 de julho de 2021.

Juliana Bevilacqua Maioli
Coordenadora da Ação de extensão

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS DO ALUNO			
Nome:			
Data de Nascimento:		Sexo M () F ()	
Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:			
CEP:	Cidade:		UF:
Telefone:	E-mail:		
2 – DADOS ESCOLARES			
Nº de Matrícula:			Período:
3 – MODALIDADE DE BOLSA QUE DESEJA CONCORRER			
<input type="checkbox"/> Bolsa de Extensão – Afirmativa (AF) <input type="checkbox"/> Bolsa Ampla concorrência <input type="checkbox"/> Voluntária (o)			